

VOCÊ JÁ OUVIU FALAR EM TAXA ROSA?

Por Daniele Almeida do Império e Victor Fraile Sordi



Fonte: Canvas (2021)

A realidade da mulher, principalmente no Brasil, ainda é cercada de discriminações, preconceitos e desigualdades de gênero.

Apesar de uma luta antiga para acabar com tais desigualdades, a cada dia que passa descobre-se novos tipos de discriminação de gênero, como é o caso da Taxa Rosa ou *Pink Tax* (em inglês). Mas o que significa essa taxa?

A Taxa Rosa é um fenômeno econômico e mercadológico, onde os produtos e serviços destinados as mulheres são mais caros do que produtos iguais ou semelhantes destinados aos homens.

Em trabalhos sobre o tema, o exemplo mais comum são as lâminas de barbear/depilação, onde os produtos de coloração rosa (associada ao público feminino) chegam a custar quase o dobro do que os mesmos produtos de coloração azul ou preta (destinados ao público masculino).

PERCEPÇÃO SOBRE A TAXA ROSA

Você já tinha se dado conta de que paga mais caro do que os homens em alguns produtos e serviços?

Em pesquisa realizada no município de Iguatemi-MS, em 2021, que tinha como objetivo identificar a percepção das mulheres sobre o tema (Taxa Rosa), constatou-se que 56% das mulheres já haviam comprado algum produto destinado ao público masculino por serem mais baratos. Das respondentes, 81,8% concordam que produtos e serviços destinados as mulheres são mais caros.

E ainda, 71,2% das respondentes concordam que também existe essa diferenciação de preço em produtos infantis, ou seja, desde a infância as mulheres pagam mais caro que os homens, colaborando com os resultados de pesquisa realizada por Ruediger (coord., 2020), que identificou a maior taxa rosa na categoria Material Escolar, uma mochila com a estampa da Minnie, como mostrado na figura abaixo:



Fonte: carrefour.com.br. Acesso em: 7 nov. 2019

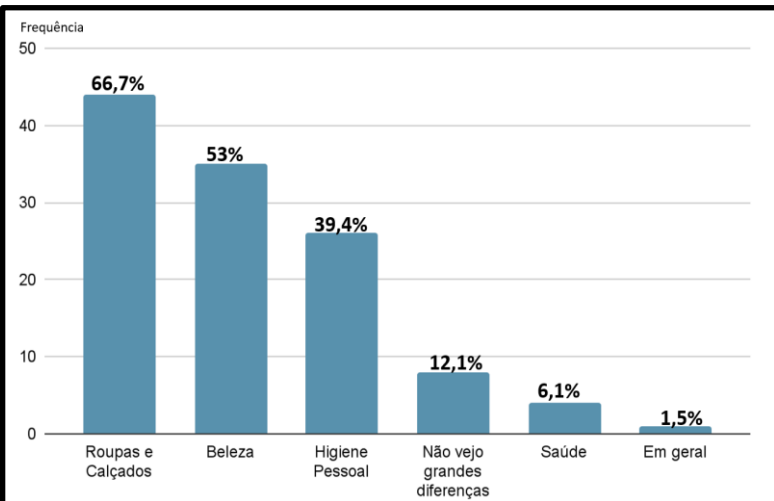
Fonte: Reudiger (coord., p. 18, 2020)

Para saber mais sobre a pesquisa de RUEDIGER, acesse:
<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/30152>

PRODUTOS COM TAXA ROSA

Na pesquisa realizada em Iguatemi-MS, os produtos com taxa rosa percebidos pelas respondentes, foram listados no Gráfico:

Tipos de produtos que já percebeu diferença de preços



Fonte: Império e Sordi (2021)

Observamos que os produtos e serviços de Roupas e Calçados, Produtos de Beleza e Higiene Pessoal são vistos com maior propensão a incidência da taxa rosa, ou seja, são nessas categorias que as respondentes conseguem perceber uma maior diferença de preços entre produtos destinados ao público femininos *versus* produtos destinados ao público masculino.

Mas, apesar de perceberem essa diferenciação de preços, apenas 16,7% das respondentes já haviam escutado falar sobre a taxa rosa, o que aponta a necessidade de discutir e divulgar esse assunto, para que as mulheres não sejam enganadas e tenham uma maior conscientização sobre o assunto.

Além disso, foi identificado na amostra analisada a predominância das mulheres como responsáveis pelas compras da residência, seja parcialmente ou integralmente, todas as 66 respondentes participam das compras de casa. Esse resultado corrobora com pesquisas que mostram que as mulheres são maioria do mercado consumidor no Brasil e que a divisão de tarefas domésticas ainda é desigual em relação ao gênero.

Para conhecer o Projeto de Lei nº950 de 2021, acesse: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/147570>

E AGORA? O QUE FAZER?



Fonte: Canvas (2021)

O Brasil não possui leis ou normas que visem combater e fiscalizar a ocorrência da taxa rosa. Apenas o Projeto de Lei nº950 de 2021, de autoria do Senador Jorginho Mello (ainda em fase inicial no Senado Federal), que visa instituir a Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estímulos à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa.

Então, reiteramos que esse assunto precisa ser discutido e divulgado em escolas, empresas, organizações governamentais e não governamentais, para que as mulheres tomem conhecimento sobre o tema e tomem decisões de compras racionais, sabendo da existência desse tipo de práticas discriminatórias.

As manifestações em redes sociais e boicotes em relação as empresas que adotam tais práticas, também são válidos.



Fonte: SEPROV/AGECOM/UFMS

+ NGDI INFORMA

Saiba mais sobre o projeto NGDI Informa. Entre em contato por um dos nossos canais.

Endereço: Rod. MS 141 KM 02 – Navirai-MS

Telefone: (67) 3409-3456

E-mail: ngdi.ufms@gmail.com

Acesse mais boletins



08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DA MULHER

O NGDI INFORMA PARABENIZA A TODAS AS MULHERES!!!

